



TC 019.376/2019-7

Natureza: Recurso de Reconsideração (Tomada de Contas Especial)

Unidade: Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

Recorrente: Sociedade Afro Brasileira de Desenvolvimento Sócio - Cultural

DESPACHO DA RELATORA

Trata-se de recurso de reconsideração interposto pela Sociedade Afro Brasileira de Desenvolvimento Sócio - Cultural contra o Acórdão 8.686/2020 - 2ª Câmara, que julgou tomada de contas especial instaurada pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, em desfavor do recorrente em razão de não comprovação da regular aplicação dos recursos repassados pela União realizadas por meio do Convênio 16281/2009, e que tinha por objeto o instrumento descrito como “Esse projeto tem por finalidade traçar o perfil dos 1500 alunos da Faculdade da Cidadania Zumbi dos Palmares, e destacar o perfil e comportamento no ambiente corporativo dos 440 alunos estagiários em instituições financeiras parceiras da Afrobrás.”.

Presentes os requisitos de admissibilidade, conheço do recurso, com os efeitos mencionados no item 3.1 do exame de admissibilidade efetuado pela unidade técnica.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Gestão de Processos para comunicar os recorrentes e demais responsáveis e interessados acerca do efeito suspensivo concedido por meio deste despacho, e, posteriormente, à Secretaria de Recursos, para instrução.

TCU, Gabinete, em 3 de setembro de 2020.

(Assinado Eletronicamente)
ANA ARRAES
Relatora